



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 028 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal
Santa Bárbara do Tugúrio
Recebemos
Em, 23/06/25, às 14:20min
AVP/ata

“Autoriza o Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio a firmar convênios com operadoras ou entidades representativas para viabilizar a adesão dos servidores públicos municipais a planos de assistência à saúde e odontológica, mediante desconto em folha, e dá outras providências.”

A PREFEITA em exercício de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA, conforme disposição na Lei Orgânica Municipal e Decreto Legislativo n.02/2025, no uso de suas atribuições legais, encaminha, à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, autorizado a firmar convênios, parcerias ou instrumentos congêneres com operadoras de planos de saúde, entidades de classe ou associações legalmente constituídas, com o objetivo de viabilizar o acesso dos servidores públicos municipais, efetivos, inativos, contratados temporariamente, comissionados e agentes políticos e de seus dependentes legais, a planos de assistência à saúde e/ou odontológica.

Art. 2º - O plano de assistência será contratado diretamente pelo servidor, mediante adesão facultativa, sem qualquer ônus financeiro ao Município.

Parágrafo Único. O Município poderá, mediante autorização expressa do servidor, realizar o desconto das mensalidades diretamente em folha de pagamento e repassá-las à entidade conveniada.

Art. 3º - A regulamentação desta Lei, incluindo critérios de adesão, repasse, responsabilidade contratual e controle, será feita por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2025.

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, MESA DIRETORA E DEMAIS NOBRES VEREADORAS E VEREADORES,

Encaminho a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei identificado como: **Autoriza o Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio a firmar convênios com operadoras ou entidades representativas para viabilizar a adesão dos servidores públicos municipais a planos de assistência à saúde e odontológica, mediante desconto em folha, e dá outras providências.”**

A proposição surge a partir de manifestações recorrentes de servidores municipais, em especial de **gestantes** e daqueles que enfrentam **situações de internação hospitalar** ou tratamentos que demandam **atendimento especializado na rede particular de saúde**, muitas vezes indisponível ou de difícil acesso via Sistema Único de Saúde (SUS).

A medida é **facultativa**, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município, e busca criar condições para que os servidores possam, de forma organizada, usufruir de um serviço complementar de saúde, com maior agilidade, dignidade e segurança. Ressalta-se que a adesão se dará por iniciativa do próprio servidor, e as mensalidades poderão ser descontadas diretamente em folha, mediante autorização expressa, o que garante controle e facilidade de gestão.

Além de atender a uma demanda legítima da categoria, o projeto contribui para a valorização do funcionalismo público, fortalecendo o bem-estar dos profissionais que diariamente prestam serviços essenciais à população tuguriense.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei à elevada consideração das e dos nobres, na certeza de que contará com a sua aprovação.

Respeitosamente,

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)